



LEI Nº. 2.289/2018
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

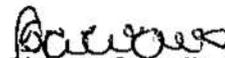
INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE O
“DIA DO EDUCADOR ESPECIAL”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no município de João Monlevade, o “Dia do Educador Especial” a ser comemorado anualmente, no dia 22 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de outubro de 2018.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de outubro de 2018.


Shirley Cosme Marques Drumond Rocha
Assessora de Governo Interina